



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Instrução Normativa BCB nº 431 de 1/12/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA BCB Nº 431, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Define as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

O Chefe do Departamento de Regulação do Sistema Financeiro (Denor), no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Resolução BCB nº 340, de 21 de setembro de 2023, com base no art. 12 da Resolução CMN nº 4.858, de 23 de outubro de 2020, e no art. 10 da Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Esta Instrução Normativa define as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º As instituições mencionadas no art. 1º devem registrar as receitas efetivas da instituição no período e outros resultados credores no grupo 7 – Resultado Credor, segregado em subgrupos, observados os desdobramentos e os respectivos códigos e nomes das contas, atributos e funções definidos nos Anexos I a III, conforme detalhado a seguir:

I- 7.1.0.00.00.00-6 RECEITAS OPERACIONAIS, segregado nas rubricas definidas no Anexo I;

II- 7.3.0.00.00.00-2 RECEITAS NÃO OPERACIONAIS, segregado nas rubricas definidas no Anexo II; e

III- 7.9.0.00.00.00-0 APURAÇÃO DE RESULTADO, segregado nas rubricas definidas no Anexo III.

§ 1º Para fins da escrituração nos títulos do Anexo I, deve ser registrada a totalidade das rendas relativas às operações definidas nos respectivos títulos, excetuando-se os valores relativos à variação cambial, ao ajuste a valor justo e ao ajuste de **hedge** de valor justo, quando aplicáveis.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica à escrituração:

I- nos títulos dos seguintes desdobramentos de subgrupo definidos no Anexo I:

a) 7.1.7.00.00.00-5 Receita de Prestação de Serviços;

b) 7.1.8.00.00.00-2 Rendas de Investimentos; e

c) 7.1.9.00.00.00-9 Outras Receitas Operacionais; e

II- nos títulos destinados à escrituração de derivativos do desdobramento de subgrupo 7.1.5.00.00.00-1 Rendas com Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos.

Art. 3º O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se aos documentos contábeis elaborados a partir da data-base de janeiro de 2025.

Art. 4º Fica revogada a Instrução Normativa BCB nº 273, de 1º de abril de 2022.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

João André Calvino Marques Pereira

Anexo I

Relação de Rubricas Contábeis do Subgrupo 7.1.0.00.00.00-6 RECEITAS OPERACIONAIS

Código da Conta	Nome da Conta	Atributos	Estban	Função
-----------------	---------------	-----------	--------	--------

7.1.0.00.00.00-6	RECEITAS OPERACIONAIS		-	
7.1.1.00.00.00-3	Rendas de Operações de Crédito		-	
7.1.1.03.00.00-2	RENDAS DE ADIANTAMENTOS A DEPOSITANTES	UBRLMZ	711	Registrar as rendas de adiantamentos a depositantes.
7.1.1.05.00.00-8	RENDAS DE EMPRÉSTIMOS	UBDKIFJSWRLMNZ	711	Registrar as rendas de empréstimos.
7.1.1.05.30.00-9	Rendas- Cheque Especial	UBRLMZ	-	
7.1.1.05.31.00-8	Rendas- Cheque Especial MEI	UBRLMZ	-	
7.1.1.05.35.00-4	Rendas- Cheque Especial- Pessoa Jurídica	UBRLMZ	-	
7.1.1.05.99.00-2	Rendas- Outros Empréstimos	UBDKIFJSWRLMNZ	-	
7.1.1.10.00.00-2	RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DESCONTADOS	UBDKIFJSWRLMZ	711	Registrar as rendas das operações realizadas sob a modalidade de desconto de direitos creditórios.
7.1.1.15.00.00-7	RENDAS DE FINANCIAMENTOS	UBDKIFJSWRLMNZ	711	Registrar as rendas de financiamentos, segregadas em subtítulos de uso interno a fim de identificar as rendas sobre cada um dos fundos, programas ou linhas de crédito.
7.1.1.18.00.00-6	RENDAS DE FINANCIAMENTOS A AGENTES FINANCEIROS	UBDKIFSWLMNZ	711	Registrar as rendas de financiamento a agentes financeiros.
7.1.1.20.00.00-1	RENDAS DE FINANCIAMENTOS À EXPORTAÇÃO	UBDKIFJSWLMNZ	711	Registrar as rendas de financiamento à produção para exportação.
7.1.1.23.00.00-0	RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE MOEDAS ESTRANGEIRAS	UBIFLMNZ	711	Registrar as rendas decorrentes de financiamentos em moedas estrangeiras.
7.1.1.25.00.00-6	RENDAS DE FINANCIAMENTOS COM INTERVENIÊNCIA	UBDKIFJSWLMZ	711	Registrar as rendas de operações de financiamento com interveniência.
7.1.1.41.00.00-2	RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS- APLICAÇÕES COM RECURSOS LIVRES	UBDKIFRLMNZ	711	Registrar as rendas de financiamentos rurais concedidos com recursos livres.
7.1.1.42.00.00-5	RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS- APLICAÇÕES COM RECURSOS DIRECIONADOS À VISTA	UBDKIFRLMNZ	711	Registrar as rendas de financiamentos rurais concedidos com recursos à vista (obrigatórios).
7.1.1.43.00.00-8	RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS- APLICAÇÕES COM RECURSOS DIRECIONADOS DA POUPANÇA RURAL	UBDKIFRLMNZ	711	Registrar as rendas de financiamentos rurais concedidos com recursos da Poupança Rural.
7.1.1.44.00.00-1	RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS- APLICAÇÕES COM RECURSOS DIRECIONADOS DE LCA	UBDKIFRLMNZ	711	Registrar as rendas de financiamentos rurais concedidos com recursos de Letra de Crédito do Agronegócio (LCA).
7.1.1.46.00.00-7	RENDAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS- APLICAÇÕES COM RECURSOS DE FONTES PÚBLICAS	UBDKIFRLMNZ	711	Registrar as rendas de financiamentos rurais concedidos com recursos oriundos de órgãos ou entidades públicas.
7.1.1.55.00.00-3	RENDAS DE FINANCIAMENTOS AGROINDUSTRIAIS	UBDKIFRLMNZ	711	Registrar as rendas de financiamentos agroindustriais.
7.1.1.60.00.00-7	RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	UBDKIFJSWLMZ	711	Registrar as rendas de financiamentos de empreendimentos imobiliários.

7.1.1.65.00.00-2	RENDAS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS	UBDKIFSWRLMZ	711	Registrar as rendas de financiamentos habitacionais.
7.1.1.70.00.00-6	RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	UBDKIFSWLMNZ	711	Registrar as rendas de financiamentos de infraestrutura e desenvolvimento.
7.1.1.85.00.00-0	RENDAS DE FINANCIAMENTOS DE CONTA MARGEM	CTZ	711	Registrar as rendas de financiamentos de conta margem.
7.1.2.00.00.00-0	Rendas de Arrendamento		-	
7.1.2.40.00.00-6	ARRENDADOR	UBDKIFASWLMNZ	711	Registrar, pelo arrendador, as receitas oriundas de contratos de arrendamento.
7.1.2.40.10.00-3	Financeiro	UBDKIFASWLMNZ	-	Registrar, pelo arrendador, as receitas financeiras oriundas de contratos de arrendamento financeiro.
7.1.2.40.20.00-0	Operacional	UBDKIFASWLMNZ	711	Registrar, pelo arrendador, as receitas oriundas de contratos de arrendamento operacional.
7.1.2.50.00.00-5	ARRENDADOR-SUBARRENDAMENTO	UBDKIFASWLMNZ	711	Registrar, pelo arrendador intermediário, as receitas oriundas de contratos de subarrendamento.
7.1.2.50.10.00-2	Financeiro	UBDKIFASWLMNZ	-	Registrar, pelo arrendador intermediário, as receitas financeiras oriundas de contratos de subarrendamento financeiro.
7.1.2.50.20.00-9	Operacional	UBDKIFASWLMNZ	-	Registrar, pelo arrendador intermediário, as receitas oriundas de contratos de subarrendamento operacional.
7.1.2.60.00.00-4	ARRENDATÁRIO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar, pelo arrendatário, as receitas oriundas de operações de arrendamento.
7.1.2.60.80.00-0	Ganho em Operações de Retroarrendamento	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.1.2.60.90.00-7	Outras Receitas	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.1.2.85.00.00-7	SUBARRENDATÁRIO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar, pelo subarrendatário, as receitas oriundas de operações de subarrendamento.
7.1.4.00.00.00-4	Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		-	
7.1.4.10.00.00-3	RENDAS DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar as rendas de aplicações em operações compromissadas.
7.1.4.10.10.00-0	Posição Bancada	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.1.4.10.20.00-7	Posição Financiada	UBIFJCTLMNZ	-	
7.1.4.10.40.00-1	Posição Vendida	UBDIFCTLMNZ	-	
7.1.4.20.00.00-2	RENDAS DE APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar as rendas de depósitos interfinanceiros.
7.1.4.40.00.00-0	RENDAS DE APLICAÇÕES VOLUNTÁRIAS NO BANCO CENTRAL	UBDKIFJACTSWRLMNZ	711	Registrar as rendas de aplicações voluntárias no Banco Central do Brasil.
7.1.5.00.00.00-1	Rendas com Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		-	

7.1.5.10.00.00-0	RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar as rendas de títulos de renda fixa. Este título deve conter os seguintes subtítulos de uso interno: I) títulos públicos federais; II) títulos estaduais e municipais; III) certificados de depósito bancário; IV) letras de câmbio; V) letras hipotecárias; VI) debêntures; VII) obrigações da Eletrobrás; VIII) títulos da dívida agrária; IX) cédulas hipotecárias; X) cotas de fundos de renda fixa; XI) títulos vinculados a saldos em conta pré-paga; e XII) outros.
7.1.5.13.00.00-9	RENDAS DE CERTIFICADOS DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar as rendas referentes ao componente de aplicação em Certificados de Operações Estruturadas (COE).
7.1.5.15.00.00-5	RENDAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS NO EXTERIOR	UBILNYZ	711	Registrar as rendas de aplicações em títulos e valores mobiliários no exterior.
7.1.5.20.00.00-9	RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar as rendas de títulos de renda variável que constituam receita efetiva da instituição no período. Este título deve conter os seguintes subtítulos de uso interno: I- ações de companhias abertas; II- ações de companhias fechadas; III- cotas de fundos de renda variável; e IV- outros.
7.1.5.30.00.00-8	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	UBDKLNYZ	711	Registrar as rendas de participações societárias mantidas pela instituição, relativas ao período em curso.
7.1.5.40.00.00-7	RENDAS DE APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar as rendas de fundos de investimento. Este título deve conter os seguintes subtítulos de uso interno: I- fundos de aplicação financeira; II- fundos mútuos de renda fixa; e III- outros.
7.1.5.50.00.00-6	RENDAS DE APLICAÇÕES NO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UBDKIFJACTSWRLMNZ	711	Registrar as rendas do Fundo de Desenvolvimento Social.
7.1.5.75.00.00-9	LUCROS COM TÍTULOS DE RENDA FIXA	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar os lucros apurados na venda definitiva de títulos de renda fixa.
7.1.5.80.00.00-3	RENDAS EM OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar as rendas em operações com instrumentos financeiros derivativos de acordo com a modalidade, correspondente ao ajuste positivo do valor justo dos instrumentos.
7.1.5.80.01.00-2	Contrato de Câmbio- Compra de Moeda Estrangeira	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.1.5.80.02.00-1	Contrato de Câmbio- Venda de Moeda Estrangeira	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.1.5.80.05.00-8	Instrumentos Financeiros Derivativos- Hedge de Carteira de Ativos- LIG	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.1.5.80.06.00-7	Contratos de Compra de Ouro	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.1.5.80.07.00-6	Contratos de Venda de Ouro	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.1.5.80.11.00-9	Operações de Swap	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.1.5.80.21.00-6	Compras a Termo	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.1.5.80.25.00-2	Vendas a Termo	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.5.80.31.00-3	Futuro	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	

7.1.5.80.39.00-5	Opções- Ações	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.1.5.80.42.00-9	Opções- Outros Ativos, Exceto Ações	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.1.5.80.60.00-5	Derivativos de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.1.5.80.90.00-6	Outros Instrumentos Financeiros Derivativos	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.1.6.00.00.00-8	Rendas de Outras Operações Com Características de Crédito		-	
7.1.6.11.00.00-0	RENDAS DE CRÉDITOS POR AVAIS E FIANÇAS HONRADOS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar as rendas de créditos por avais e fianças honrados.
7.1.6.21.00.00-9	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar as rendas de adiantamentos de contratos de câmbio.
7.1.6.31.00.00-8	RENDAS DE TÍTULOS COM CARACTERÍSTICAS DE CONCESSÃO DE CRÉDITO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar as rendas de créditos por títulos com características de concessão de crédito.
7.1.6.41.00.00-7	CRÉDITOS POR VENDA A PRAZO DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar as rendas de créditos, por vendas a prazo, de ativos não financeiros, recebidos ou próprios.
7.1.6.91.00.00-2	RENDAS DE OUTRAS OPERAÇÕES COM CARACTERÍSTICAS DE CONCESSÃO DE CRÉDITO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar as rendas de outras operações com características de concessão de crédito.
7.1.7.00.00.00-5	Receita de Prestação de Serviços		-	
7.1.7.01.00.00-8	RECEITA DE TARIFAS- PN E MEI	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar as receitas por tarifas a pessoas naturais e a microempreendedor individual.
7.1.7.01.10.00-5	Pacote de Serviços	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.1.7.01.15.00-0	Tarifa Cheque Especial	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.1.7.01.70.00-7	Tarifas- Serviços Prioritários	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.1.7.01.75.00-2	Tarifas- Serviços Diferenciados	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.1.7.01.80.00-4	Tarifas- Serviços Especiais	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.1.7.01.90.00-1	Outras Tarifas	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.1.7.02.00.00-1	RECEITA DE TARIFAS- PJ	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar as receitas por tarifas a pessoas jurídicas.
7.1.7.02.10.00-8	Pacote de Serviços	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.1.7.02.15.00-3	Tarifa Cheque Especial	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.1.7.02.90.00-4	Outras Tarifas	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.1.7.05.00.00-0	RECEITAS POR SERVIÇOS DE PAGAMENTO	UBDIFJASRLMNYZ	711	Registrar as receitas pela prestação de serviços em arranjo de pagamento.
7.1.7.05.05.00-5	Anuidade de Cartões	UBDIFJASRLMNYZ	-	Registrar as receitas decorrentes de cobrança de anuidade de cartões.
7.1.7.05.05.10-8	Instrumentos de Pagamento Pré-pagos	UBDIFJASRLMNYZ	-	
7.1.7.05.05.20-1	Instrumentos de pagamento Pós-pagos	UBDIFJASRLMNYZ	-	
7.1.7.05.06.00-4	Outras Tarifas de Cartões	UBDIFJASRLMNYZ	-	Registrar as receitas decorrentes de cobrança de outras tarifas de cartão.
7.1.7.05.06.10-7	Instrumentos de Pagamento Pré-pagos	UBDIFJASRLMNYZ	-	
7.1.7.05.06.20-0	Instrumentos de Pagamento Pós-pagos	UBDIFJASRLMNYZ	-	
7.1.7.05.10.00-7	Tarifa de Intercâmbio	UBDIFJASRLMNYZ	-	Registrar os valores pagos ao emissor do instrumento de pagamento, por transação estabelecida no âmbito do arranjo de pagamento.

7.1.7.05.20.00-4	Credenciamento	UBDIFJASRLMNYZ	-	Registrar a receita efetiva resultante de taxa de desconto aplicada sobre o valor da transação e cobrada da rede credenciada, líquida dos valores repassados a outros participantes ou instituidores do arranjo.
7.1.7.05.30.00-1	Tarifas de Arranjo	UBDIFJASRLMNYZ	-	Registrar os valores diretamente associados às transações realizadas e cobrados da rede credenciada, que constituam receita efetiva do instituidor de arranjo.
7.1.7.05.40.00-8	Iniciação de Transação de Pagamento	UBDIFJASRLMNYZ	-	Registrar os valores oriundos do provedor de serviço de pagamento, cobrados pela prestação do serviço de iniciação de transação de pagamento, exceto os decorrentes de transação de pagamento instantâneo no âmbito do PIX ou outras rendas para as quais haja rubricas específicas.
7.1.7.05.50.00-5	PIX	UBDIFJASRLMNYZ	-	Registrar os valores cobrados dos usuários finais ou dos participantes indiretos do sistema de pagamentos instantâneos, oriundos de execução de transação de pagamento instantâneo por meio do arranjo PIX.
7.1.7.05.60.00-2	Tarifa de Conectividade	UBDIFJASRLMNYZ	-	Registrar os valores provenientes de tarifa de conectividade à rede do credenciador.
7.1.7.05.99.00-4	Outros Serviços Relacionados a Transações de Pagamento	UBDIFJASRLMNYZ	-	Registrar outras receitas pela prestação de serviços em arranjo de pagamento que constituam receita efetiva da instituição, para as quais não haja rubricas específicas.
7.1.7.07.00.00-6	RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS ENTRE PESSOAS	JZ	-	Registrar as receitas de prestação de serviço de intermediação de empréstimos entre pessoas que constituam receita efetiva da instituição no período.
7.1.7.10.00.00-4	RECEITAS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	UBIFCTWLMZ	711	Registrar as receitas de serviços de administração, gestão, performance, escrituração e distribuição de cotas de fundos de investimento cobrados de pessoas jurídicas.
7.1.7.15.00.00-9	RECEITAS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS SOCIAIS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	UBDLMNZ	711	
7.1.7.20.00.00-3	RECEITAS DE ADMINISTRAÇÃO DE LOTERIAS	ULMZ	711	Registrar as receitas de administração de loterias.
7.1.7.30.00.00-2	RECEITAS DE ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA	CTHZ	-	Registrar as receitas de assessoria técnica e financeira.
7.1.7.35.00.00-7	RECEITAS DE TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS	HZ	-	Registrar as receitas de taxas de administração de consórcios pelas administradoras de consórcios.
7.1.7.36.00.00-0	RECEITAS DE TAXA DE PERMANÊNCIA SOBRE RECURSOS NÃO PROCURADOS	HZ	-	Registrar as receitas de taxa de permanência sobre recursos não procurados de cotistas de grupos de consórcio encerrados.

7.1.7.40.00.00-1	RECEITAS DE COBRANÇA	UBJCTRLMZ	711	Registrar as receitas de tarifas, portes e comissões por prestação de serviço de cobrança.
7.1.7.45.00.00-6	RECEITAS DE COMISSÕES NA EMISSÃO E COLOCAÇÃO DE TÍTULOS	UICTLZ	711	Registrar as receitas de tarifas e comissões pela prestação de serviços de emissão e colocação de títulos e valores mobiliários por conta e ordem de terceiros.
7.1.7.50.00.00-0	RECEITAS DE CORRETAGENS DE CÂMBIO	UBDKIFCTMZ	711	Registrar as receitas de serviços cobrados de pessoas jurídicas pela contratação de operações de câmbio.
7.1.7.60.00.00-9	RECEITAS DE CORRETAGENS DE OPERAÇÕES EM BOLSAS	UICTLZ	711	Registrar as receitas de serviços cobrados de pessoas jurídicas pela intermediação de operações em bolsas.
7.1.7.70.00.00-8	RECEITAS DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA	UBIFCTRLMZ	711	Registrar as receitas de serviços de custódia cobrados de pessoas jurídicas.
7.1.7.75.00.00-3	RECEITA COM COMISSÕES EM COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar a receita geradas por comissões em comercialização e serviços de seguros, previdência e capitalização.
7.1.7.77.00.00-9	RECEITA COM OUTRAS COMISSÕES COMERCIAIS E SOBRE SERVIÇOS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar a receita geradas por outras comissões comerciais e sobre serviços.
7.1.7.99.00.00-3	RECEITAS DE OUTROS SERVIÇOS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar as receitas de prestação de serviços, para as quais não haja conta específica para escrituração. Esse título deve ser segregado em subtítulos de uso interno, de acordo com a natureza da prestação do serviço.
7.1.8.00.00.00-2	Rendas de Investimentos		-	
7.1.8.10.00.00-1	RENDAS DE AJUSTES EM INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	UBDKIFACTSWLMNHYZ	711	Registrar o aumento do valor do investimento decorrente da aplicação do método da equivalência patrimonial para avaliação das participações, no exterior, em coligadas, controladas e controladas em conjunto.
7.1.8.20.00.00-0	RENDAS DE AJUSTES EM PARTICIPAÇÕES EM COLIGADAS, CONTROLADAS E CONTROLADAS EM COJUNTO NO PAÍS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar o aumento do valor do investimento decorrente da aplicação do método da equivalência patrimonial para avaliação das participações, no País, em coligadas, controladas e controladas em conjunto.
7.1.8.23.00.00-9	RECEITAS DE AJUSTES A VALOR JUSTO EM INVESTIMENTOS MANTIDOS PARA VENDA	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar o ajuste a valor justo positivo de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto classificadas como mantidas para venda.
7.1.8.25.00.00-5	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar os ganhos na alienação de investimentos.
7.1.8.30.00.00-9	RENDAS DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.1.8.30.10.00-6	Ajuste Positivo ao Valor Justo	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar as receitas geradas por ajuste positivo ao valor justo de propriedades para investimento.
7.1.8.30.15.00-1	Reversão de Ajuste a Valor Recuperável de Ativos	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar a reversão do impairment em propriedades para investimentos.
7.1.8.30.20.00-3	Rendas de Aluguéis	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar as rendas de aluguel de propriedades para investimento.

7.1.8.30.30.00-0	Receitas de Reversão de Perdas por Redução a Valor Recuperável	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar a recuperação de impairment de propriedades para investimentos.
7.1.8.30.90.00-2	Outras Rendas de Propriedades para Investimento	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar outras receitas geradas por propriedades para investimento, para as quais não haja rubrica específica.
7.1.9.00.00.00-9	Outras Receitas Operacionais		-	
7.1.9.10.00.00-8	RENDAS DE CRÉDITOS VINCULADOS A OPERAÇÕES ADQUIRIDAS EM CESSÃO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar, pela instituição compradora ou cessionária, as rendas relativas aos direitos a receber de operações de venda ou de transferência de ativos financeiros que não foram baixados, integral ou proporcionalmente, pela instituição vendedora ou cedente, apropriadas pela taxa efetiva da operação em função do prazo remanescente.
7.1.9.10.10.00-5	De Operações de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHZ	-	
7.1.9.10.20.00-2	De Operações de Arrendamento	UBDKIFJACTSWRLMNHZ	-	
7.1.9.10.30.00-9	De Outras Operações com Características de Concessão de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHZ	-	
7.1.9.10.40.00-6	De Outros Ativos Financeiros	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.1.9.15.00.00-3	LUCROS EM OPERAÇÕES DE VENDA OU DE TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS FINANCEIROS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar, pela instituição vendedora ou cedente, o resultado positivo apurado em uma operação de venda ou de transferência de ativos financeiros que foram por ela baixados, integral ou proporcionalmente.
7.1.9.15.10.00-0	De Operações de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHZ	-	
7.1.9.15.20.00-7	De Operações de Arrendamento	UBDKIFJACTSWRLMNHZ	-	
7.1.9.15.30.00-4	De Outras Operações com Características de Concessão de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHZ	-	
7.1.9.15.40.00-1	De Outros Ativos Financeiros	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	Registrar rendas de outros ativos financeiros. Este subtítulo deve ser utilizado somente quando não houver conta específica para escrituração da receita, mantendo-se controle por tipo de ativo em subtítulo de uso interno.
7.1.9.17.00.00-9	RENDAS DE DISPONIBILIDADES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	UBIFCTLMNYZ	711	Registrar o valor das rendas geradas por disponibilidades em moedas estrangeiras.
7.1.9.18.00.00-2	RENDAS POR ANTECIPAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DE TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO	UBDIFJASRLMNYZ	711	Registrar as rendas pela antecipação da liquidação de obrigações oriundas do processo de liquidação de transações de pagamento que constituam receita efetiva da instituição no período.
7.1.9.18.10.00-9	Por Liquidação de Obrigações Próprias	UBDIFJASRLMNYZ	-	
7.1.9.18.20.00-6	Demais Liquidações de Obrigações	UBDIFJASRLMNYZ	-	
7.1.9.20.00.00-7	RECUPERAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS BAIXADOS COMO PREJUÍZO	UBDKIFJACTSWRLMHNYZ	711	Registrar as receitas geradas pela recuperação de ativos baixados como prejuízo.
7.1.9.20.12.00-2	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	

7.1.9.20.13.00-1	Títulos e Valores Mobiliários, Exceto Derivativos	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.1.9.20.14.00-0	Relações Interfinanceiras	UBDKIFJACTSWRLMNYZ	-	
7.1.9.20.16.00-8	Operações de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNYZ	-	
7.1.9.20.17.00-7	Operações de Arrendamento	UBDKIFJACTSWRLMNYZ	-	
7.1.9.20.18.00-6	Outras Operações com Características de Concessão de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.1.9.20.19.00-5	Outros Ativos Financeiros	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.1.9.25.00.00-2	RENDAS DE CRÉDITOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE EXPORTAÇÃO ADQUIRIDOS	UBDKIFACTSWRLMNHZ	711	Registrar as rendas de aquisições de direitos de crédito de exportação.
7.1.9.30.00.00-6	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar a recuperação de encargos e despesas. Este título deve conter os seguintes subtítulos de uso interno: I- ressarcimentos de despesas de telefone; II- recuperação de despesas de depósito; e III- recuperação de multas da compensação.
7.1.9.40.00.00-5	RENDAS DE APLICAÇÕES NO EXTERIOR	UBDILNYZ	711	Registrar o valor das receitas provenientes de aplicações de saldos disponíveis e em títulos e valores mobiliários efetuadas no exterior.
7.1.9.55.00.00-9	RENDAS DE CRÉDITOS VINCULADOS AO CRÉDITO RURAL	UBDKIFSWRLMNZ	711	Registrar as receitas de créditos vinculados ao crédito rural.
7.1.9.60.00.00-3	RENDAS DE CRÉDITOS VINCULADOS AO BANCO CENTRAL	UBDKIFJACTSWRLMNYZ	711	Registrar as rendas de depósitos em moedas estrangeiras, bem como de outros depósitos ou recolhimentos efetuados no Banco Central do Brasil. Este título deve conter os seguintes subtítulos de uso interno: I- depósitos em moedas estrangeiras; II- recolhimentos de recursos do crédito rural; III- Conta Correspondente a Moeda Eletrônica (CCME), para registro de rendas decorrentes da remuneração de saldo em CCME; IV- Conta Pagamentos Instantâneos, para registro de rendas decorrentes da remuneração de saldo em Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI); e V- outros créditos vinculados.
7.1.9.65.00.00-8	RENDAS DE CRÉDITOS VINCULADOS AO SFH	UBSWLMZ	711	Registrar as receitas de créditos vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação (SFH).
7.1.9.70.00.00-2	RENDAS DE GARANTIAS PRESTADAS	UBDKIFRLMNYZ	711	Registrar as rendas de garantias prestadas.
7.1.9.80.00.00-1	RENDAS DE REPASSES INTERFINANCEIROS	UBDKIFSWRLMNZ	711	Registrar as rendas de repasses interfinanceiros.
7.1.9.81.00.00-4	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE TRANSAÇÕES DE PAGAMENTOS	UBDKIFJACTSWERLMNYZ	711	Registrar os valores provenientes de aluguel de equipamentos destinados à captura de transações de pagamento.

7.1.9.83.00.00-0	RENDAS DE DIREITOS ESPECÍFICOS DE CONTROLADAS NÃO SUJEITAS À AUTORIZAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL	UBDKIFJACTSWLMNHZ	-	Registrar, pela instituição líder, documentos contábeis consolidados do conglomerado prudencial, as rendas originadas dos direitos específicos dos segmentos em que atuam as entidades controladas não sujeitas à autorização do Banco Central do Brasil, para cuja escrituração não exista conta específica, desde que esses direitos não sejam caracterizados como operações de crédito.
7.1.9.84.00.00-3	RENDAS DE DIREITOS CREDITÓRIOS ORIUNDOS DE AÇÕES JUDICIAIS	UBDKIFJACTSWERLMNYZ	711	Registrar as rendas relativas aos direitos creditórios oriundos de ações judiciais decorrentes da remuneração expressamente prevista para o instrumento.
7.1.9.85.00.00-6	RENDAS DE CRÉDITOS ESPECÍFICOS	UBDKIFSWRLMNZ	711	Registrar as rendas do desdobramento de subgrupo 1.8.5.00.00.00-8 Créditos Específicos que constituam receita efetiva da instituição no período, para as quais não haja conta específica para escrituração.
7.1.9.86.00.00-9	INGRESSOS DE DEPÓSITOS INTERCOOPERATIVOS	R	-	Registrar a remuneração obtida pelas cooperativas de crédito singulares pela aplicação dos recursos transferidos às cooperativas centrais de crédito decorrentes da centralização financeira.
7.1.9.87.00.00-2	RECEITAS COM EMPRÉSTIMOS DE ATIVOS FINANCEIROS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar as receitas com empréstimos de ativos financeiros.
7.1.9.88.00.00-5	RENDAS DE OUTROS ATIVOS NÃO FINANCEIROS AVALIADOS A VALOR JUSTO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar os ajustes positivos no valor justo de outros ativos não financeiros adquiridos com a finalidade de venda futura e de geração de lucros.
7.1.9.88.10.00-2	Commodities	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.1.9.88.20.00-9	Ouro	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.1.9.88.30.00-6	Ativos de Sustentabilidade	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.1.9.88.70.00-4	Obras de Arte	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.1.9.88.99.00-9	Outros	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.1.9.89.00.00-8	Rendas de Restituição de Depósitos Judiciais e Administrativos	UBDIFSWRLMZ	-	Registrar as rendas relativas aos direitos a receber dos valores de depósitos judiciais e administrativos passíveis de restituição por parte de entes públicos.
7.1.9.89.10.00-5	União	UBDIFSWRLMZ	-	
7.1.9.89.20.00-2	Estados e Distrito Federal	UBDIFSWRLMZ	-	
7.1.9.89.30.00-9	Municípios	UBDIFSWRLMZ	-	
7.1.9.91.00.00-3	RECEITAS DE AJUSTE DE VARIAÇÃO CAMBIAL	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar as receitas decorrentes de ajuste de variação cambial de ativos e passivos.
7.1.9.91.11.00-9	Disponibilidades	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.91.12.00-8	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.91.13.00-7	Títulos e Valores Mobiliários, Exceto Derivativos	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.91.16.00-4	Operações de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.91.17.00-3	Operações de Arrendamento	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.91.18.00-2	Outras Operações com Características de Concessão de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.91.19.00-1	Outros Ativos Financeiros	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	

7.1.9.91.41.00-0	Depósitos	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.91.42.00-9	Obrigações por Operações Compromissadas	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.91.43.00-8	Outros Instrumentos de Dívida	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.91.43.10-1	Instrumentos Elegíveis a Capital Principal	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.91.43.20-4	Instrumentos Elegíveis a Capital Complementar	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.91.43.30-7	Instrumentos Elegíveis a Capital Nível II	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.91.43.90-5	Outros Instrumentos Com e Sem Cláusula de Subordinação	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.91.44.00-7	Obrigações por Empréstimos e Repasses	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.91.49.00-2	Outros Passivos Financeiros	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.92.00.00-6	REVERSÃO DE PROVISÃO PARA RISCO DE CRÉDITO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar as receitas geradas pela reversão de provisão para risco de crédito.
7.1.9.92.12.00-1	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.92.13.00-0	Títulos e Valores Mobiliários, Exceto Derivativos	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.92.14.00-9	Relações Interfinanceiras	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.92.16.00-7	Operações de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.92.17.00-6	Operações de Arrendamento	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.92.18.00-5	Outras Operações com Características de Concessão de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.92.19.00-4	Outros Ativos Financeiros	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.92.81.00-1	Compromissos de Crédito e Créditos a Liberar	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.92.83.00-9	Garantias Financeiras Prestadas	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.92.88.00-4	Obrigações por Empréstimos de Instrumentos Financeiros	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.93.00.00-9	RECEITAS DE AJUSTE A VALOR JUSTO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar as receitas geradas pelo ajuste a valor justo de ativos e passivos.
7.1.9.93.12.00-4	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.93.13.00-3	Títulos e Valores Mobiliários, Exceto Derivativos	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.93.16.00-0	Operações de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.93.17.00-9	Operações de Arrendamento	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.93.18.00-8	Outras Operações com Características de Concessão de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.93.19.00-7	Outros Ativos Financeiros	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.93.42.00-5	Obrigações por Operações Compromissadas- Venda de Títulos de Livre Movimentação	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.93.88.00-7	Obrigações por Empréstimos de Instrumentos Financeiros	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.93.99.00-3	Outros Passivos Financeiros	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.94.00.00-2	RECEITAS DE AJUSTE DE HEDGE DE VALOR JUSTO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar as receitas geradas pelo ajuste de hedge de valor justo de ativos e passivos.

7.1.9.94.12.00-7	Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.94.13.00-6	Títulos e Valores Mobiliários, Exceto Derivativos	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.94.16.00-3	Operações de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.94.17.00-2	Operações de Arrendamento	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.94.18.00-1	Outras Operações com Características de Concessão de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.94.19.00-0	Outros Ativos Financeiros	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.94.41.00-9	Depósitos	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.94.42.00-8	Obrigações por Operações Compromissadas	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.94.42.10-1	Carteira Própria	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.94.42.20-4	Carteira de Terceiros	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.94.42.30-7	Obrigações por Venda de Títulos de Livre Movimentação	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.94.43.00-7	Outros Instrumentos de Dívida	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.94.43.10-0	Instrumentos Elegíveis a Capital Principal	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.94.43.20-3	Instrumentos Elegíveis a Capital Complementar	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.94.43.30-6	Instrumentos Elegíveis a Capital Nível II	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.94.43.90-4	Outros Instrumentos Com e Sem Cláusula de Subordinação	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.94.44.00-6	Obrigações por Empréstimos e Repasses	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.94.49.00-1	Outros Passivos Financeiros	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.95.00.00-5	REVERSÃO DE PROVISÕES PASSIVAS NÃO ASSOCIADAS A RISCO DE CRÉDITO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar as receitas geradas pela reversão de provisões passivas não associadas a risco de crédito.
7.1.9.95.10.00-2	Contingências	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.95.20.00-9	Outras	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	=	
7.1.9.99.00.00-7	OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar as rendas operacionais, para as quais não haja conta específica para escrituração, bem como para a reclassificação dos saldos credores apresentados por contas de resultado de natureza devedora, decorrentes do registro da variação cambial incidente sobre operações passivas com cláusula de reajuste cambial. Na escrituração neste título, a instituição deve manter o controle analítico para identificar as rendas da espécie, segundo a sua natureza.

Anexo II

Relação de Rubricas Contábeis do Subgrupo 7.3.0.00.00-2 RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

Código da Conta	Nome da Conta	Atributos	Estban	Função
7.3.0.00.00-2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		-	
7.3.1.00.00-9	Lucros em Transações com Valores e Bens		-	

7.3.1.50.00.00-4	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar a diferença positiva entre o valor obtido na alienação e o valor contábil líquido da provisão para redução do valor justo de bens e valores.
7.3.1.50.20.00-8	Lucros na Alienação de Equipamentos de Transações de Pagamentos	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	Registrar os valores provenientes de venda de equipamentos destinados à captura de transações de pagamento.
7.3.1.50.70.00-3	Lucros na Alienação de Ativos Não Financeiros Mantidos para a Venda-Próprios	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.3.1.50.80.00-0	Lucros na Alienação de Ativos Não Financeiros Mantidos para a Venda-Recebidos	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.3.1.50.90.00-7	Lucros na Alienação de Outros Valores e Bens	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.3.9.00.00.00-5	Outras Receitas Não Operacionais		-	
7.3.9.90.00.00-6	REVERSÃO DE PROVISÕES NÃO OPERACIONAIS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar as reversões de provisões não operacionais, constituídas em exercícios ou semestres anteriores, exceto reversões de provisões constituídas para atender a apropriação mensal de despesas, cujos acertos se fazem por estornos da despesa correspondente ou complemento da provisão, se for o caso.
7.3.9.90.20.00-0	Perdas em Investimentos por Incentivos Fiscais	UBDKIFACTSWRLMNHZ	-	
7.3.9.90.70.00-5	Desvalorização de Ativos Não Financeiros Mantidos para a Venda Próprios	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.3.9.90.80.00-2	Desvalorização de Ativos Não Financeiros Mantidos para a Venda Recebidos	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.3.9.90.95.00-4	Desvalorização de Outros Valores e Bens	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.3.9.90.99.00-0	Outras	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
7.3.9.99.00.00-3	OUTRAS RENDAS NÃO OPERACIONAIS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	711	Registrar as receitas não operacionais, para as quais não haja conta específica para escrituração.

Anexo III

Relação de Rubricas Contábeis do Subgrupo 7.9.0.00.00.00-0 APURAÇÃO DE RESULTADO

Código da Conta	Nome da Conta	Atributos	Estban	Função
7.9.0.00.00.00-0	APURAÇÃO DE RESULTADO		-	
7.9.1.00.00.00-7	Apuração de Resultado		-	
7.9.1.10.00.00-6	APURAÇÃO DE RESULTADO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	Registrar, na data do balanço, a apuração do resultado da instituição no período balanceado.

NOTA 917/2023 – BCB/DENOR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Fundamenta proposta de edição de instrução normativa que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil- Cosif.

Senhor Chefe do Denor:

1. A presente Nota fundamenta proposta de edição de instrução normativa pelo Departamento de Regulação do Sistema Financeiro (Denor), no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil (BCB), anexo à Resolução BCB nº 340, de 21 de setembro de 2023, e com base no art. 10 da Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021, para definir as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif).
2. Com a edição da Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021, e da Resolução BCB nº 352, de 23 de novembro de 2023, que dispõem sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de *hedge*) e sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, o CMN e o BCB concluíram o processo de harmonização das normas contábeis previstas no Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) com o pronunciamento internacional IFRS 9 – *Financial Instruments* emitido pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). A fim de permitir que a escrituração contábil no Plano de Contas do Cosif esteja alinhada com os critérios e os procedimentos contábeis estabelecidos na regulamentação emanada do CMN e do BCB, faz-se necessário alterar as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor do elenco de contas do Cosif.
3. Assim, com fundamento na Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021, que reordena a estrutura de contas atuais de forma a permitir a criação de novas rubricas e o atendimento das necessidades derivadas da implementação dos padrões internacionais, a presente proposta de instrução normativa consolida as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor, estabelece os códigos e as nomenclaturas dos subgrupos, desdobramentos de subgrupos, títulos e subtítulos contábeis, bem como as funções e os atributos dos títulos e subtítulos contábeis e o código Estban dos títulos contábeis. Por consequência, será revogada a Instrução Normativa BCB nº 273, de 1º de abril de 2022.
4. Por fim, em atendimento ao previsto no art. 5º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, o Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, determina que as propostas de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos formulados por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como por colegiados por meio do órgão ou da entidade encarregada de lhe prestar apoio administrativo, sejam precedidas de Análise de Impacto Regulatório (AIR).
5. Contudo, conforme dispõe o art. 4º, incisos II e VI, desse Decreto, a obrigatoriedade de elaboração de AIR pode ser dispensada para ato normativo que vise a disciplinar direitos ou obrigações definidos em norma hierarquicamente superior que não permita, técnica ou juridicamente, diferentes alternativas regulatórias ou que vise a manter a convergência a padrões internacionais. Desse modo, em face desses dispositivos, a instrução normativa ora proposta está dispensada da elaboração de AIR.

À consideração de V.Sa.

Uverlan Rodrigues Primo
Chefe Adjunto

De acordo.

João André Calvino Marques Pereira
Chefe de Departamento